

**TABELA SALARIAL PARA PANIFICAÇÃO E PASTELARIA
DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

GRUPO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	RETRIBUIÇÃO
I	Administrador Diretor Geral Gerente	970,00€
II	Diretor Financeiro Diretor Recursos Humanos Diretor Comercial/ ou de Marketing Diretor de Qualidade Diretor de Compras Diretor de Produção	950,00€
III	Responsável de Produção Responsável de Contabilidade Responsável de Tesouraria Responsável de Vendas Chefe de Panificação Chefe de Pastelaria	935,00€
IV	Chefe de Turno de Padaria Chefe de Turno de Pastelaria Encarregado de Armazém/ de Expedição Encarregado de Distribuição Empregado de Loja-Encarregado Técnico de Auto-Controlo	930,00€
V	Panificador Pasteleiro Cozinheiro Expedidor Distribuidor Promotor de Vendas ou Comercial Empregado de Loja Empregado de Escritório Operador de Armazém	925,00€
VI	Auxiliar Empregado de Limpeza	915,00€

Subsídio de refeição – 5,57€ - cláusula nº 25ª

Diuturnidade – 16,70€ - cláusula nº 26ª

Tabela publicada no JORAM III Série, nº 7 – 04/04/2025.

V.S.F.F



DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula 54ª

(Reclassificação)

A reclassificação dos trabalhadores abrangidos por IRCT's anteriormente aplicáveis será efetuada nos seguintes termos:

1-PANIFICAÇÃO (CCT entre a Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Confeitaria da RAM e o Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da RAM – para as empresas de panificação e unidades industriais de Panificação que integrem outro tipo de superfícies comerciais)

- O trabalhador com a categoria profissional de **Encarregado de fabrico** será reclassificado em **Responsável de Produção**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Encarregado de expedição** será reclassificado em **Encarregado de Armazém/ de Expedição**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Caixeiro Encarregado** será reclassificado em **Empregado de Loja-Encarregado**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Amassador ou Forno** será reclassificado em **Panificador**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Distribuidor-Motorizado** será reclassificado em **Distribuidor**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Caixeiro** será reclassificado em **Empregado de Loja**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Aprendiz, Ajudante, Caixeiro Auxiliar ou de Servente** será reclassificado em **Auxiliar**.

2-PASTELARIA (CCT entre a Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Confeitaria da RAM e o Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da RAM – para as empresas de panificação e unidades Industriais de Bolachas, Biscoitos, Pastelaria e Confeitaria):

- O trabalhador com a categoria profissional de **Chefe de Confeitaria (ou Pasteleiro ou Confeiteiro Chefe)** será reclassificado em **Chefe de Pastelaria**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Sub-Chefe de Pastelaria ou Sub-Chefe de Confeitaria** será reclassificado em **Chefe de Turno de Pastelaria**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Confeiteiro (ou Pasteleiro ou Confeiteiro)** será reclassificado em **Pasteleiro**;
- O trabalhador com a categoria profissional de **Ajudante** será reclassificado em **Auxiliar**;

